

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14343 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 052/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-prêmio concedida à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 07 de janeiro de 2019 a 06 de abril de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1013/2018;

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 74/2019, às fls. 08-09;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **28 de janeiro de 2019 a 06 de abril do ano em curso**, a Coordenação do Núcleo Sede de Parnamirim-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14343 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 040/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-prêmio concedida à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 07 de janeiro de 2019 a 06 de abril de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1013/2018;

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 74/2019, às fls. 08-09;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **27 de janeiro de 2019 a 06 de abril do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14343 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 38/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na IX SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, MACAÍBA e SANTA CRUZ, regida pelo Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.325, em 04 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação	de	Nome da Candidata
2º		Daniele Silva de Araújo

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14343 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 40/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na IX SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - NÚCLEOS DE CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, MACAÍBA e SANTA CRUZ, regida pelo Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.325, em 04 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
1º	Leilane Marcelly Soares de Lima
2º	Larissa Sousa dos Santos

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14343 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 41/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação dos candidatos convocados e contratados será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. Os estudantes só poderão iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
53º	Evelly Tainá Lopes Ferreira
54º	Gabrielle Santos Bezerril
55º	Brenda Abdon Miranda de Oliveira
56º	Lucas Mendonça Costa
57º	Isadora Gonçalves Sales Leandro
58º	Brenda Lais Aguiar do Nascimento

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14343 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 42/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação dos candidatos convocados e contratados será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. Os estudantes só poderão iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de classificação	Nome do Candidato
2º	Lais Mesquita Machado Lima

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14343 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

derando a base legal da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013;

derando os termos constantes no Processo Administrativo n.º 1.894/2018-DPE/RN;

derando a comprovação da vantagem econômica por meio de pesquisa mercadológica à fl. 91, dos autos;

derando a solicitação da adesão feita pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ao Ministério Público do Rio Grande do Norte por meio do Ofício n.º 015/2019-GDPGE, de 22 de janeiro de 2019, à fl. 93/94;

derando a autorização da adesão à Ata de Registro de Preços conforme Ofício n.º 028/2019 –PGJA/RN, de 23 de janeiro de 2019, assinado pelo Procurador Geral de Justiça o Senhor Eudo Rodrigues Leite, à fl. 97;

derando a anuência do fornecedor por meio de documento datado de 23 de janeiro de 2019, assinado pelo Gerente da Empresa o Senhor André Rodrigues, à fl. 98;

LVO:

resente termo reconhecer e autorizar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN, a aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2018-PGJ, conforme descrição no quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2018-PGJ - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2018-PGJ - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53.745/2018-MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
EMPRESA	HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI EPP – CNPJ: 04.381.949/0001-30 Rua José Silvestre, s/n – Loteamento Novo Alecrim, Macaíba/RN – CEP: 59.208-000
OBJETO	Fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros com fornecimento do vasilhame em regime de comodato para os itens da ata: 01, 02, 04, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 40.190,12 (Quarenta mil cento e noventa reais e doze centavos)
VIGÊNCIA DA ATA	08/12/2019

RN, 28 de janeiro de 2019

Dr. Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14343 NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2019 • TERÇA-FEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Processo n.º 1.563/2018-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 03/2019-SRP-DPE/RN

Objeto: Serviço de confecção de bandeira, backdrop e púlpito para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 03/2019-DPE/RN**), à seguinte empresa:

BIDDING COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ n.º 09.150.883/0001-90, com sede na Rua Professora Maria Luiza Rodrigues, n.º 83, Trindade, Florianópolis/SC – CEP: 88.036-360, representada por João Pedro Alves de Oliveira, CPF n.º **083.256.089-86**.

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Confecção em nylon, de Bandeira da Defensoria Pública do Estado do RN-medindo 1,35x1,93m	05	Un	930,00	4.650,00
02	Estrutura metálica (Backdrop) para banner grande Tamanho: altura 2,28m x largura 4,15m.	04	Un	825,00	3.300,00
03	Púlpito em acrílico confeccionado em material transparente - Altura 1,15 a 1,20m largura60x40cm, devendo ter rodas com opção de travamento	04	Un	3.499,99	13.999,96

Valor Global da licitação: R\$ 21.949,96 (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Natal/RN, 24 de janeiro de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

BIDDING COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ nº 09.150.883/0001-90, os objetos do certame, **Pregão Eletrônico nº 03/2019-SRP-DPE/RN**, com o **valor Global da Licitação R\$ 21.949,96** (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais noventa e seis centavos).

Natal/RN, 28 de janeiro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte